



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 007/2012

### PREÂMBULO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2011, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e catorze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob nº 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Paulo Mattioli Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 19.782.784 SSP/SP e do CPF/MF nº 138.122.218-88, residente à Rua José Bonifácio, nº 1245, Centro, nesta cidade de Assis/SP, CEP 19800-072, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, com sede à Rua Coronel Madureira nº 40 – Loja 14, Centro, na cidade de Saquarema Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências da Computação, residente e domiciliado à Rua Jorge Said nº 261, na cidade de Ribeirão Preto/SP, portador do RG nº 19.817.393-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 058.748.998-71, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 007/2012, celebrado em 09 de julho de 2012, entre as partes acima qualificadas, relativo a Licença de Uso de Software.

### Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1, do Contrato nº 007/2012, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 05 (cinco) de agosto de 2014 e se encerrando em 04 (quatro) de agosto de 2015.

### Cláusula Terceira – Do Reajuste

Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor Contratual, item 4.1, do Contrato nº 007/12, reajustando o valor contratual global com base na aplicação do índice do IGPM-Fundação Getúlio Vargas acumulado de 6,2484% passando de



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) a R\$ 40.798,92 (quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

## Cláusula Quarta – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1.1, do Contrato nº 007/2012 e o reajuste contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta – Do Reajuste, item 5.1, do Contrato nº 007/2012.

## Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## Cláusula Sexta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.


## Cláusula Sétima – Da Ratificação

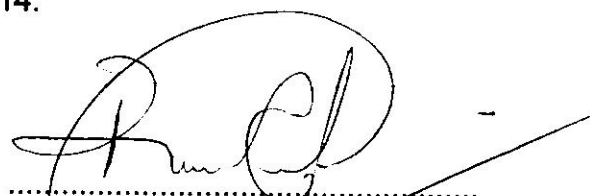
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 007/2012, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

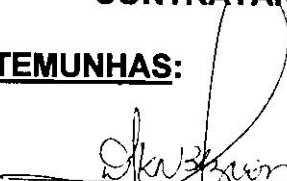
Assis, 01 de agosto de 2014.

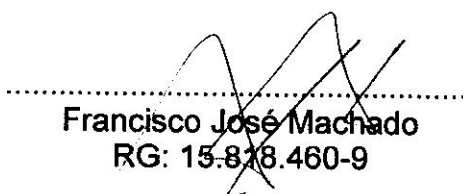
## AS PARTES:

  
.....  
Paulo Mattioli Junior  
Presidente  
Câmara Municipal de Assis  
CONTRATANTE

  
.....  
Roberlei César Fernandes  
Governança Brasil S/A Tecnologia e  
Gestão em Serviços  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
.....  
Daniela de Kássia N. Bezson  
RG 29/423.953-4

  
.....  
Francisco José Machado  
RG: 15-818.460-9